



EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA O MUNICÍPIO DE MONDAÍ.

O Prefeito de Mondaí, Estado de Santa Catarina Sr. **VALDIR RUBERT**, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 18 de 28 de novembro de 2006 (Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais), Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Lei Municipal nº 3.196 de 22 de dezembro de 2006 (Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal) e Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para funções temporárias, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, constantes do quadro a abaixo, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 18 de 28 de novembro de 2006 (Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais), Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Lei Municipal nº 3.196 de 22 de dezembro de 2006 (Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal) e Lei Orgânica do Município.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Mondaí - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro, São Miguel do Oeste - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.4. As vagas destinam-se ao cargo abaixo delineado e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, com as seguintes especificações:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vcto. Inicial	Habilitação	Tipo de prova
Agente de Serviços Gerais	04 + CR*	R\$ 1.340,26	40 horas	Ensino fundamental.	Objetiva

*CR: Cadastro de reserva.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial – *on-line*, no período das 08h00min do dia 04/03/2020 às 23h59min do dia 02/04/2020.

2.2. Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 03/04/2020; pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor.

3. DAS PROVAS

3.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital e será aplicada no dia 18/04/2020, nas dependências do Escola de Ensino Fundamental e Infantil Professora Gessy Spier Averbek, Avenida do Engenho, nº 1285, no Bairro Floresta, Mondaí – SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Mondaí - SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.mondai.sc.gov.br

3.1.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h30min.

3.1.2. O fechamento dos portões será às 09h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

3.1.3. A prova objetiva terá início às 09h30min e término às 12h00min.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A integra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de Mondaí - SC e nos *sites*: www.ameosc.org.br e www.mondai.sc.gov.br

Mondaí – SC, 03 de março de 2020.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal